



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 009/21

Coronel Vivida, 25 de março de 2021.

De: Carlos Lopes
Secretário de Administração e Fazenda

Para: Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal

Vimos por meio deste, solicitar a prorrogação de prazo de 90(noventa) dias ao contrato 68/2018 com vencimento em 10.04.21, decorrente do pregão nº 38/2018 que celebram entre si o Município de Coronel Vivida e a empresa Huner Comércio e Serviços Ltda – ME.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 68/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 38/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, com sede Rua Manoel Ribas, 665, Sala A – Brasília, na cidade de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Tiago Lazarotto**, portador do CPF sob o nº 068.988.439-74 e RG nº 10.419.189-4.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 68/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação dos atos oficiais de forma eletrônica e exclusiva em diário oficial do município de Coronel Vivida**, nos termos da sua Cláusula Sexta – Vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 11 de abril de 2021 a 10 de abril de 2022**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 704,17 (setecentos e quatro reais e dezessete centavos), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 32.903,28 (trinta e dois mil novecentos e três reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 68/2018, de 11 de abril de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 09 de abril de 2021.

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Tiago Lazarotto
Huner Comércio e Serviços Ltda - ME
CONTRATADA

Testemunhas:.....

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Segunda-Feira, 10 de Maio de 2021

Ano IV – Edição Nº 0705

Página 2 / 003

PORTARIA Nº. 022, de 05 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobre Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e, Considerando o disposto nos Ofícios nº. 178/2021, nº. 193/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, RESOLVE Art. 1º. Promover, no interesse da administração municipal, Transferência de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	Cargo Público	De Área de Atuação /Unidade de Saúde	Para
1	Marilza Barbosa	Agente Administrativo	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse Decarli, Setor de agendamento,	Unidade de Saúde Central Drª Caldisse Decarli – Seção de Epidemiologia, no Horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 01/04/2021.
2	Terezinha Arenza	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Saúde São José Operário –Equipe 02 do Programa Estratégia Saúde da Família –ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira (40 horas semanais),	Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, de 2ª a 6ª feira (30 horas semanais), a partir de 01/04/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 023, de 05 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR a Professora Municipal ELIZANGELA BALBINOT FERREIRA, para exercer a Função de Coordenadora Pedagógica Escolar, sendo 40 (quarenta) horas semanais, na Escola Municipal Juvenino Rufatto-EIEF, Localizada no Bairro Industrial, neste Município, a partir de 1º (primeiro) de maio de 2021.

Parágrafo único. Fica concedida à Profissional deste artigo, Gratificação pelo Encargo de Coordenadora Pedagógica Escolar 40 (quarenta) horas semanais, a percepção do valor estipulado na tabela "D" do Anexo II da Lei nº. 2991 de 27/04/2020, que perdurará enquanto estiver designada para a função.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

Despacho do Prefeito. Processo Licitatório nº 43/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para fornecimento de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do município de Coronel Vivida – PR, para Secretaria Municipal de Administração, pelo valor total R\$ 4.695,00. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis, do recebimento da Nota de Empenho. Publique-se. Coronel Vivida, Coronel Vivida, 04 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Processo Licitatório nº 45/2021, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Marcelo Piassa Malagi, assessor jurídico de gabinete, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob nº 18.946.113/0001-40, para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 117.086,10, iniciando-se dia 06 de maio de 2021 a 15 de abril de 2022. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CONTRATO nº 20/2021 – Inexigibilidade nº 05/2021 –

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-Paraná. Contratada: PBCJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 18.946.113/0001-40. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames de ultrassonografia, conforme as necessidades da secretaria de saúde do município de Coronel Vivida – Pr. Valor total estimado: R\$ 117.086,10. O prazo de contratação é de 345 dias, de 06.05.2021 a 15.04.2022. Coronel Vivida, 05 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Aditivo nº 03–Contrato nº 68/2018 – Pregão Presencial nº 38/2018 –

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ sob nº 13.934.031/0001-61. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 11.04.2021 a 10.04.2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 704,17, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 8.450,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 09 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 11 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 21 de maio de 2021. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 21 de maio de 2021. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 21 de maio de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 275.488,08. Prazo de execução: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 07 de maio de 2021. Dinara Mazzucatto–Presidente da CPL.

CONCURSOS

EDITAL Nº. 088/2021 de 07/05/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidato

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame), combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando que a candidata para a vaga de Técnica de Enfermagem convocada através do Edital nº. 087 de 04/05/2021, não compareceu ou se pronunciou no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Regiane Mauer Toledo, inscrição nº.45800444, habilitada no cargo público de Técnico de Enfermagem, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 087 de 04/05/2021. II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público Nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes. III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> – conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, 132º da República e 66º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito - Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes Sâmara de Moraes Spagnoli
Secretário Municipal de Diretora do Departamento
Administração e Fazenda de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 089/2021 de 07/05/2021 - CONCURSO PÚBLICO–Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), no Edital de Concurso Público aberto sob Nº 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, Considerando, que a candidata convocada através do Edital nº. 087 de 04/05/2021 foi